

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **ESPÓLIO DE ELOI BELLOMO** inscrito no CPF sob nº 134.413.888-87, **ESPÓLIO DE ALICE RODRIGUES BELLOMO** inscrita no CPF sob nº 058.517.068-13, da representante legal dos espólios **MARIA ALICE RODRIGUES BELLOMO RUIZ** inscrita no CPF sob nº 274.835.118-50, **e demais interessados**. O **DR. LUIS CESAR BERTONCINI**, MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALIBU** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1008880-62.2024.8.26.0344** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 05/11/2026 à partir das 14:00h, e encerramento no dia 10/11/2026 às 14:00h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 02/12/2026 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foi nomeado **fiel depositário** do bem o atual possuidor, quando da penhora.

DA REMIÇÃO OU DESISTÊNCIA: Em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro ou, em caso de composição, deverá declinar na minuta de acordo quem arcará com tais despesas, sob pena de o executado suportá-las integralmente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **Eventuais propostas de arrematação parcelada, deverão ser**

limitadas a até 15 (quinze) parcelas mensais, mantendo-se o percentual de entrada.

RELAÇÃO DO BEM: Apartamento com vaga de garagem - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Unidade Autônoma nº 23, localizada no 2º andar do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MALIBÚ", situado na Rua Hidekichi Nomura nº 150, nesta cidade, com área total de 54,175 metros quadrados de construção, sendo 35,00 metros quadrados de área privativa; 9,428 metros quadrados de área comum, inclusive com uma vaga de garagem, com a área de 9,747 metros quadrados; correspondendo à unidade uma fração ideal de 4,40251% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula nº 33.348, deste Serviço Registral. Cadastrado na P.M.M. sob nº 57.859-11. **Consta na Av.02** que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 5785911-3. **Imóvel localizado na Rua Hidekichi Nomura, nº 150, Apartamento nº 23, 2º Andar, Condomínio Residencial Malibu, Marília/SP. Imóvel matrícula nº 34.848 do 1º CRI de Marília/SP.**

ÔNUS: Em consulta ao site da Prefeitura Municipal de Marília, em 16/09/2026, foram constatados débitos no valor de **R\$ 149,60** (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 160.109,38 (cento e sessenta mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos), para Setembro/2026.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 129/134, o débito exequendo no valor de **R\$ 5.581,06** (cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), atualizado em 30/09/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Marília/SP, 22 de Setembro de 2026.

DR. LUIS CESAR BERTONCINI

MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília - SP